



NITTRANS LICITAÇÃO <nittrans.licitacao2021@gmail.com>

IMPUGNAÇÃO AO EDITAL DE LICITAÇÃO PRESENCIAL Nº 01/2023, NITERÓI TRANSPORTE E TRÂNSITO S.A. – NITTRANS

agente.fiscal03 CRT-BA <agente.fiscal03@crtba.org.br>

25 de agosto de 2023 às 10:50

Para: nittrans.licitacao2021@gmail.com

Cc: "procurador.juridico Arnaldo Bastos CRT Ba" <procurador.juridico@crtba.org.br>, "diretor.fiscal Saturnino do Nascimento" <diretor.fiscal@crtba.org.br>, Umaraci Lazaro <assessor.fiscalizacao01@crtba.org.br>, Simone Fonseca <agente.fiscal04@crtba.org.br>

Ao

Presidente da Comissão de Licitação

NITERÓI TRANSPORTE E TRÂNSITO S.A. – NITTRANS

Venho através deste, enviar-lhe em anexo parecer jurídico do **CRT/BA - Conselho Regional dos Técnicos Industriais da Bahia**, para IMPUGNAÇÃO ao EDITAL DE LICITAÇÃO PRESENCIAL Nº 01/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 530004212/2021 da NITERÓI TRANSPORTE E TRÂNSITO S.A. – NITTRANS, conforme objeto da licitação:

OBJETO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PRESENCIAL Nº 01/2023,

“Contratação de empresa especializada de engenharia para elaboração de projeto básico detalhado em telecomunicação e engenharia civil para ampliação da rede óptica da NitTrans, com objetivo de atender as necessidades de conectividade aos demais órgãos da Prefeitura Municipal de Niterói”

O parecer tem base na legislação, na lei 13.639/2018 do CFT - Conselho Federal dos Técnicos Industriais e em suas resoluções pertinentes ao EDITAL DE LICITAÇÃO PRESENCIAL Nº 01/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 530004212/2021 da NITERÓI TRANSPORTE E TRÂNSITO S.A. – NITTRANS.

É importante saber que os serviços solicitados e propostos no OBJETO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PRESENCIAL Nº 01/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 530004212/2021 da NITERÓI TRANSPORTE E TRÂNSITO S.A. – NITTRANS, podem ser realizados por **empresas com registro no CFT/CRT e técnicos industriais com habilitação em Eletrotécnica**, conforme a resolução nº 074 de 05 de Julho de 2019, alterada pela resolução 094 de 13 de Fevereiro de 2020; **Técnico em Eletrônica**, conforme resolução nº 111, de 08 de Outubro de 2020; **Técnico em Eletroeletrônica**, conforme resolução nº 118, de 14 de Dezembro de 2020; **Técnico em Telecomunicações**, conforme resolução nº 83, de 30 de Outubro de 2019; **Técnico em Edificações e Construção Civil**, conforme Resolução nº 058, de 22 de Março de 2019 alterada pela Resolução nº 108, de 08 de outubro de 2020 e **assumindo responsabilidade técnica e emissão do TRT - Termo de Responsabilidade Técnica.**

Então, venho através deste, solicitar recebimento de nosso parecer de impugnação ao **EDITAL DE LICITAÇÃO PRESENCIAL Nº 01/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 530004212/2021 da NITERÓI TRANSPORTE E TRÂNSITO S.A. – NITTRANS**. Aproveito a oportunidade para enviar-lhe em anexo o **nosso parecer jurídico de IMPUGNAÇÃO, as resoluções de nº 074/2019, a Resolução 094/2020; a resolução nº 111/2020; a resolução nº 118/2020 e a resolução nº 83/2019 do CFT - Conselho Federal dos Técnico. Também decisões anteriores da SEFAZ - BA, SSP-BA, UEFS -**

Universidade Estadual de Feira de Santana, relativas a editais já impugnados e portaria 015/2020 de nomeação do Procurador Jurídico do CRT-BA.

Em tempo, pedimos especial atenção ao nosso parecer e colaboração, visto que de acordo com as disposições legais e acordo com o objeto do edital, há a legalidade de participação do sistema CFT/CRT na licitação, dando a oportunidade para que as empresas registradas no sistema CFT/CRT venham a participar desta licitação.

Aguardamos retorno !

Favor acusar recebimento deste email.

Atenciosamente,



REGINA BRITO

Assessora da Fiscalização














E-mail: agente.fiscal03@crtba.org.br

Contato: 71 3901-1600 | 99183-6460

Avenida Luís Vianna, 13223 - Hangar Business Park, Sala 210 e 211 Torre 3 - São Cristóvão, Salvador - BA, CEP: 41.500-300

Tenha cuidado ao compartilhar informações confidenciais.

13 anexos

-  **IMPUGNAÇÃO AO EDITAL_NITERÓI.pdf**
607K
-  **Nomeação Procurador_Arnaldo_CRT).pdf**
18K
-  **RESPOSTA À IMPUGNAÇÃO CRT.pdf**
45K
-  **Decisao_00026196771.pdf**
45K
-  **RESP- UNINFRA-IMPUGNACAO-CRT.pdf**
174K
-  **DECISÃO PREGOEIRA REF. IMPUG. CRT-BA - PE nº 02.pdf**
407K
-  **RESOLUCAO no 108.2020 - Alteradora da Resolucao 58.pdf**
512K
-  **RESOLUÇÃO Nº 058, DE 22 DE MARÇO DE 2019.pdf**
590K
-  **RESOLUÇÃO nº 094.2020 - Altera a Resolução nº 074.pdf**
140K
-  **RESOLUCAO no 111.2020 - Tec. em Eletronica.pdf**
818K
-  **Resolução nº 074.2019 - Prerrogativas e atribuições dos Técnicos Industriais com habilitação em Eletrotécnica, revoga a Reso.pdf**
874K
-  **Resolução Nº 083.2019 - Habilitação em Telecomunicações.pdf**
658K
-  **RESOLUCAO no 118.2020 - Define as Atribuicoes do Tecnico Industrial em eletroeletronica.pdf**
722K